

DECRETO Nº 15.655, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 363.476,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 363.476,00 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-151270028.2006	Manutenção das Ativ. de Planej. Territ. e Urbanismo	
30.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123670016.2037	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.200,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339030	Material de Consumo	214.000,00
60.10-103020021.2032	Convênio SUS - PLENA	
60.10-339030 - SIH	Material de Consumo	64.276,00
60.10-103050021.2097	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-339032 - TFVS	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-151270028.2006	Manutenção das Ativ. de Planej. Territ. e Urbanismo	
30.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
D. 15.655/13		1

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123650012.2062	Secretaria Geral	
40.10-335043	Creches Comunitárias	
	Subvenções Sociais	32.200,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-103010021.2004	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-335043	Manutenção dos Serviços	
60.10-339031	Subvenções Sociais	200.000,00
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
60.10-339035	Serviços de Consultoria	3.000,00
60.10-445042	Auxílios	2.000,00
60.10-449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
60.10-449051	Obras e Instalações	5.000,00
60.10-103020021.2032	Convênio SUS - PLENA	
60.10-339037 - SIH	Locação de Mão de Obra	30.000,00
60.10-339048 - SIH	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	4.276,00
60.10-449052 - SIH	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
60.10-103050021.2097	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-449052 - TFVS	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

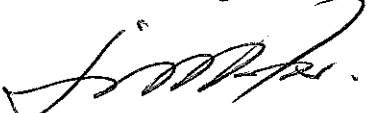
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de novembro de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

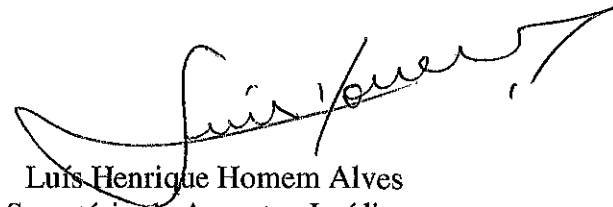


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

